



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

PA 2018.33609

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de conjunto de medalhas com a insígnia da Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas para o Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Amazonas.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A solicitação visa atender à solicitação encaminhada via memorando pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário que pretende entregar o material objeto desse Termo na cerimônia de outorga do Mérito Judiciário que está prevista para acontecer em marco de 2019.

2.2. Verifica-se que o TJAM não possui esse material em estoque e também não há Ata de Registro de Preço vigente para o objeto em questão.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Decreto n. 5.450, de 31 de Maio de 2005;
- c) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante da Instrução Normativa n. 03, de 09 de maio de 2012/TJAM.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O objeto deste Termo de Referência **não será licitado para fim de Registro de Preços** uma vez que a aquisição do material será integral e imediate.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT. TOTAL
01	BR004111	Conjunto GRANDE MÉRITO (medalha dourada)	Un.	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		<p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 600 mm (largura) x 700 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e dourado, por imersão em solução de banho de ouro.</p> <ul style="list-style-type: none">No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e dourado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” em dourado, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres dourados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo dourado.A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento. <p>b) Roseta de lapela, modelo “plissê com laço dourado”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>		
02	BR004111	<p>Conjunto MÉRITO ESPECIAL (medalha prateada)</p> <p>Composto de:</p> <p>a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 600 mm (largura) x 700 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e niquelado, por imersão em solução de banho de níquel.</p> <ul style="list-style-type: none">No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e niquelado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” niquelada, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres niquelados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo niquelado.	Un.	50



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

		<ul style="list-style-type: none">A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400 mm de comprimento. <p>b) Roseta de lapela, modelo “plissê”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>		
03	BR004111	Conjunto MÉRITO (medalha bronze) Composto de: a) Medalha em forma de cruz, estampada em liga de cobre e zinco, medindo 600 mm (largura) x 700 mm (altura com argola), acabamento esmaltado nas cores azul, branco e vermelho, obtido por inserção de esmalte sintético em campos delimitados por frisos metálicos e bronzeado, por oxidação da liga metálica. <ul style="list-style-type: none">No centro da cruz é sobreposto um disco esmaltado e bronzeado com 42 mm de diâmetro, tendo ao meio, a “Balança da Justiça” em bronze, circundada por anel esmaltado em vermelho, com os dizeres bronzeados “Ordem do Mérito Judiciário do Estado do Amazonas”.No reverso aparece a inscrição “Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas” em relevo bronzeado.A medalha é suspensa por argolão metálico e colar de fita, tecida em viscose, nas cores azul, branco e vermelho, com 35 mm de largura por 400mm de comprimento. <p>b) Roseta de lapela, modelo “botão”.</p> <p>c) Estojo de MDF com 105 mm x 155 mm x 40 mm, forrado externamente por papel vermelho e internamente com veludo vermelho e cetim branco na tampa, com fecho metálico dourado.</p>	Un.	50

5.2. As especificações e as quantidades dos itens acima foram definidas pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do TJAM (fls. 02-04 do processo administrativo nº 2018/33609).

5.3 Os modelos das medalhas e estojos, para orientação e elaboração de preços pelos fornecedores, encontram-se no APÊNDICE I deste TR, fornecida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

7. DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

7.1. O quantitativo a ser adquirido é o estabelecido na planilha do item 5.

8. DA FORMA DO FORNECIMENTO

8.1. A aquisição do material será realizada de forma imediate e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

9. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

9.1. **Não há cronograma de execução**, haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediate e integral.

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

11. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

11.1. O Termo de Contrato **poderá ser substituído pela Nota de Empenho**, nos termos e nos limites do § 4º do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer o material, observadas rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) **Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;**
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação do serviço, se houver;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. **Não será permitida** a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

15. DA GARANTIA

15.1. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

17. DA VISTORIA TÉCNICA

17.1. **Não será necessária** a realização de Vistoria Técnica para o fornecimento do objeto.

18. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

18.1. **Não serão exigidos** catálogos ou amostras dos materiais para o registro de preço.

19. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

19.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do pedido pela contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

19.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior só poderá ser prorrogado caso haja tempo hábil para confecção e entrega até a data do evento e desde que devidamente justificado pela empresa contratada.

19.1.2. A justificativa de que trata o subitem anterior deverá ser enviada ao TJAM antes do encerramento do prazo de entrega e será objeto de análise e decisão pelo TJAM.

19.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almojarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henocho Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

19.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou no *e-mail* patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

20. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

20.1. O recebimento dos materiais será feito em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

20.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

20.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

21.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS),



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

21.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

22. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

22.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada por servidor ou setor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

22.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar o fornecimento do objeto, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando o fornecimento do objeto de maneira adequada e satisfatória.

Manaus, 17 de Janeiro de 2019.

Daniele da Silva Duarte
Analista Judiciário

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

APÊNDICE I

Estojo fechado com fecho



Estojo aberto com fecho



Obs.: Desconsiderar a etiqueta posta em cima do estojo.

Medalhas ouro, prata e bronze

